



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

ARQUIVE-SE
Em 22 de 10 de 1998
Prezado
98

LEI Nº 3.606 ✓

ARQUIVE-SE
Em 08 de 09 de 1998
José Ausímar Silva

De 01 de setembro de 1998.

**DENOMINA DE IRMÃ STEFANIE
UMA DAS NOVAS ESCOLAS DA
DIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

**Art. 1º – Denomina de IRMÃ STEFANIE uma das novas
escolas da cidade de Campina Grande.**

**Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CÁSSIO CUNHA LIMA

Prefeito